

P. G. & R. J. F.
3491/40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

54

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.01867-91
PERTS Kardm. 00022/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Adalberto Inacio Ribeiro

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1188, 1
31.1.41

GB.

PCERTT. 3.491/40.

Of. 1188

31 de janeiro de 1941.

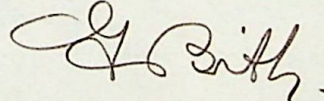
Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO.

Em face do disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C. R.R.T.T. nº 3.491/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo ao lote de terreno nº 13, situado à rua Capitão Mexias, em Mendes, 4º distrito do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ADALBERTO MARIO RIBEIRO.

Atenciosas saudações.

D. O. de 21-2-41, fls. 3300.

A Comissão,



PCERTT. 3.491/40 - Requerente: ADALBERTO MARIO RIBEIRO, terras em Mendes.

" A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, o terreno situado no bairro "Jardim Brasil", com 10 metros de frente pela rua Capitão Mexias, na vila de Mendes, por estar incluído entre os indicados no relatório apresentado no processo n. 345/39 e aprovado em sessão de 19/12/940, como situados nas sesmarias concedidas a José Ribeiro de Carvalho e Manoel de São Barbosa, não estando sujeito às disposições do decreto-lei n.893, de 26/11/38. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins."

R E L A T Ó R I O

ADALBERTO MARIO RIBEIRO, dizendo-se proprietário de um terreno à rua Capitão Mexias, em Mendes, 4.^o distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura lavrada às 133v. a 135v. do Livro nº 35 do cartório do tabelião e escrivão de paz do supradito distrito, em 10/3/1929, pela qual comprou à firma Brasil & Cia., o lote de terreno nº 13, da quadra G, do bairro "Jardim Brasil", no perímetro urbano do referido distrito, com 10 metros de frente, pela rua Capitão Mexias, confrontando de um lado com o lote nº 12, de Brasil & Cia., numa extensão de 11 metros, do outro com o lote nº 14, de João Lopes, medindo 13 metros e pelos fundos com os lotes ns. 10, de propriedade de Brasil & Cia. e 9, de dona Elisa Braga, numa linha com a extensão de 11 metros.

O terreno acima mencionado está incluído entre os indicados no relatório apresentado no processo PCERTT. 345, 346, 347, 348, 2.581, 2.582, 2.583 e 3.545/40 e aprovado em sessão de 19 de dezembro de 1940, como situados dentro das sesmarias concedidas ao Capitão José Ribeiro de Carvalho e Manoel de Sá Barbosa, estando, portanto, legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26/11/938.

Póde, portanto, ser o processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos.

R e l a t o r.